

## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LICENÇA DE USO LIMITADO DE SOFTWARE

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social, inscrita no detentor do Contrato de Gestão nº 054/2020, celebrado com o Município de Mogi das Cruzes/SP, (UPA OROPÓ), inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0025-75, com endereço na Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, nº 703, Vila Mogilar, Sala 603B, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08.773-490, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado, **SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.454.963/0001-70, com sede na Avenida Paulista, 1636, andar 10º, Conj. 1004/1006, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01.310-200, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. **Bruna Busato Tomei**, inscrito no CPF sob o nº 334.836.838-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 17 de setembro de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços e Licença de Uso Limitado de Software, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em licença de uso das aplicações de software, em atendimento à UPA Oropó, localizada em Mogi das Cruzes/SP, conforme especificação da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ESCOPO

Resolvem as partes, neste ato, a partir de 01 de fevereiro de 2024, alterar o escopo do contrato em referência, conforme descrição abaixo:

- a) Alteração do valor unitário por novas vidas acrescidas ou suprimidas (licença) de R\$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos), ou seja, o excedente a 127 (cento e vinte e sete) licenças, terá o valor unitário de R\$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos).
- b) Inclusão de 02 (duas) novas vidas ao Contrato no valor unitário de R\$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos), totalizando um acréscimo mensal de R\$ 12,42 (doze reais e quarenta e dois centavos) ao valor mensal do contrato, que passa do atual importe mensal

50

M.





de R\$ 1.266,07 (hum mil, duzentos e sessenta e seis reais e sete centavos) para o valor total mensal estimado de R\$ 1.278,49 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Em razão das modificações supramencionadas, a partir de 01 de fevereiro de 2024, altera-se o valor mensal do Contrato em epígrafe, passando do importe mensal de R\$ 1.266,07 (hum mil, duzentos e sessenta e seis reais e sete centavos) para o **valor total mensal estimado de R\$ 1.278,49 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos)** por 129 (cento e vinte e nove) vidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Mogi das Cruzes/SP, 01 de fevereiro de 2024.

  
Jose Jorge Urpia  
Presidente  
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

\_\_\_\_\_  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



\_\_\_\_\_  
SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA

TESTEMUNHAS:


  
Tereza Cristina Milanezzi Espada  
Gerente Administrativo  
UPA II Dra. Coraci Alves Andrade - INTS

\_\_\_\_\_  
NOME

\_\_\_\_\_  
CPF

  
\_\_\_\_\_  
NOME Thaynora B. Pley  
CPF 391.499.756-32



|   |                                |                              |
|---|--------------------------------|------------------------------|
|  | <b>FORMULÁRIO</b>              |                              |
|   | <b>FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO</b> | <b>CÓDIGO:</b><br>FP.AQU.083 |

REVISÃO: 00

PÁGINA:1/1

ELABORADO POR: Beatriz Coelho de Carvalho UNIDADE: UPA OROPÓ

PRESTADOR: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA CNPJ: 14.454.963/0001-70

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Software para automação de ponto de colaboradores.

OBJETO DO ADITIVO: [ ] Prazo [X] Escopo [ ] Reajuste [ ] Alteração de Cláusula [ ] Termo de Cessão

Vimos, por meio deste, solicitar o 5º aditivo ao Contrato firmado entre SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde (UPA OROPÓ), para formalização, a partir de 01 de fevereiro de 2024 do seguinte:

[X] Inclusão de disposição contratual para indicar que novas vidas terão o valor unitário de R\$ 6,21 por vida (licença) acrescida ou suprimida;

[X] Inclusão de 02 (duas) novas vidas no valor unitário de R\$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos), totalizando um acréscimo de R\$ 12,42 (doze reais e quarenta e dois centavos) ao valor mensal do contrato, que passa do atual importe mensal de R\$ 1.266,07 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais e sete centavos) para o valor estimado mensal de R\$ 1.278,49 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), totalizando em 129 (cento e vinte e nove) vidas.

Salvador/BA, 01 de fevereiro de 2024.

|   |  |
|---|--|
| Elaborador (a):                                     | <i>Beatriz Coelho de Carvalho</i>  |
| Diretor (a) da Unidade/Corporativo:                 | Tereza Cristina Milanezzi Espada<br>Gerente Administrativo <i>Am</i>                               |
| Diretor (a) de Contratos (se aplicável):            | UPA II Dra. Curasi Alves Andrade - INTS<br><i>Luciana Peixoto</i>                                  |
| Área Técnica (se aplicável):                        | <i>Luciana Peixoto</i><br>Diretora de Contratos<br>INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde |
| Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável): |  |

*Sandro Malheiros*  
Diretor Administrativo



19/1/2024

# WORKFORCE MANAGEMENT

Proposta de Investimento  
UPGRADE



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde

Para:

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE**  
**CNPJ 11.344.038/0025-75**

Assunto: Ampliação da faixa de funcionários.

Prezados,

É com satisfação que apresentamos a nossa proposta comercial para ampliação da faixa contratada.

## 1. CONTEXTUALIZAÇÃO

- A contratação foi realizada com base em 127 funcionários.
- A presente proposta tem como objetivo a ampliação de mais 2 funcionários, devido ao aumento do quadro de colaboradores.

## 2. INVESTIMENTO

Detalhamos na tabela abaixo os valores de referência, baseada na última proposta contratada.

| UNIDADE        | VIDAS ATUAIS | NOVAS VIDAS | TOTAL DE NOVAS VIDAS | VALOR DO UPGRADE |
|----------------|--------------|-------------|----------------------|------------------|
| UPA MOGI OROPÓ | 127          | 2           | 129                  | R\$ 12,42        |

### Contratação novos colaboradores

2.1 O valor unitário por colaborador é de R\$ 6,21 baseado no valor nominal constante em contrato.

2.2 R\$ 1.266,07 é o valor da mensalidade atual, que deverá ser somado com o valor do UPGRADE de R\$ 12,42.

2.3 O valor **bruto** da mensalidade com upgrade passará a ser de **R\$ 1.278,49 dando início ao faturamento de fevereiro de 2024.**

2.4 Fica acordado que com antecedência de 60 dias, o cliente pode solicitar redução no quadro de colaboradores e assim ter a redução na mensalidade.

### **3 IMPOSTOS E TAXAS**

Os valores apresentados nesta proposta **INCLUEM** impostos e/ou taxas.

Os valores totais a pagar com os impostos indicados nesta proposta poderão sofrer alterações, mesmo depois de aceitos pelo cliente, em razão de mudança de alíquotas de impostos sobre eles incidentes, desde que devidamente comprovados.

### **4 CONDIÇÕES ACORDADAS**

Não faz parte da presente proposta os serviços de migração e parametrização.

### **5 VALIDADE**

O prazo de validade dos termos e condições desta proposta é de 30 (trinta) dias.

Respeitosos cumprimentos,

**SISQUAL Brasil.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA**  
**CNPJ: 14.454.963/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:12 do dia 30/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2024.

Código de controle da certidão: **D7B0.42C6.AC65.D2FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 14.454.963/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24011140472-80  
Data e hora da emissão 30/01/2024 09:25:44  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 1129914 - 2023

**CPF/CNPJ Raiz:** 14.454.963/

**Contribuinte:** SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA

**Liberação:** 01/11/2023

**Validade:** 29/04/2024

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 4.396.776-0- Início atv :11/08/2011 (AV PAULISTA, 1636 - CEP: 01310-200 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:26:41 horas do dia 30/01/2024 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** D76CFF86

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.454.963/0001-70  
**Razão Social:** SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA  
**Endereço:** AV PAULISTA 1636 AND 10 CJ 1004 1006 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01310-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/01/2024 a 25/02/2024

**Certificação Número:** 2024012701210783353528

Informação obtida em 30/01/2024 09:27:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.454.963/0001-70

Certidão n°: 6916846/2024

Expedição: 30/01/2024, às 09:27:59

Validade: 28/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.454.963/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.